



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.882/2022

Publicado Ativo
em 28 / 06 / 2022

Prorroga o prazo para conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** instaurada pela Portaria nº 2.836/2022 e alterada pela Portaria nº 2.855/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão da referida sindicância;

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único, do art. 146, da Lei Complementar nº 005/2001 e na Portaria nº 2.836/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** instaurada pela Portaria nº 2.836/2022 e alterada pela Portaria nº 2.855/2022, a partir da data de seu vencimento.

Art. 2º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os membros da sobredita Comissão de Sindicância com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal